



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/05/2017

Horário: 09:00 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 02, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 30 de maio de 2017, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

3.2 - Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.4 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:

1 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do edital deverá ser apresentada FORA dos envelopes n. 1 e 2.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

a) A Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada FORA dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

b) O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o Direito de Preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do Direito de Preferência.

d) O Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
DATA DE ABERTURA: 30/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
DATA DE ABERTURA: 30/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão



aceitas cópias simples.

3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do modelo constante do Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;
- b) Número do processo e deste Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a marca, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.
- d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número e por extenso (preço total da proposta), nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, e quaisquer outras despesas, serão todos por conta da contratada.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;
- f) O prazo da contratação do objeto da presente licitação será da assinatura do contrato até a efetiva entrega do objeto, e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compra;
- g) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato
- h) A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive, ou cd o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.
- i) Os preços dos objetos desta licitação serão irrealizáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade e comprovante de endereço em se tratando de pessoa física;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III);

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo II).

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances e havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em condições de exercer o Direito de Preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o Direito de Preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar restrições na Regularidade Fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra “ a”.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita de menor preço por item.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Local / Prazo de Entrega – O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizado de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.

2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, emitirá as Notas de Empenho e firmará os contratos específicos com os PROPONENTES VENCEDORES visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

3 - Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 02(dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4 - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº Administração
00073 - 100 100 1030 21028 2.0049 3.3.90.30 - Material de Consumo

XIV - DA RESCISÃO

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

2.3 – O atraso injustificado da entrega do objeto;

2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

2.5 – A dissolução da sociedade;

2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;

3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

3.3 – Judicial, nos termos da legislação;

4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, onde será somente aceito via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO em originais, não aceitando via fax, e-mail ou outra meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão- GO.

9 – É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de São Simão www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

12 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;

São Simão, Goiás aos 15 dias do mês de maio de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde, garantindo melhoria e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Segue abaixo tabela com as especificações.

Item	Un	Quantidade	Especificação
1	KG	10	AÇAFRÃO DA TERRA, AÇAFRÃO (CÚRCUMA) PURO E MOÍDO, PACOTE DE 1000g
2	UN	180	AÇUCAR 05 KG -Açúcar -Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. -Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, devidamente rotulados respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
3	UN	10	ADOÇANTE 100 ML SUCRALOSE.(PRODUTO DE REFERENCIA ZERO-CAL OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).
4	KG	480	ALMÔDEGA BOVINA
5	FD	50	ARROZ FARDO 6 PACOTES 5KG - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1(A 6 MM COMPR. E MAX. DE 1,85 MM DE ESPESURA).ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECERA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARASUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS(AGROTÓXICO). OPRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G: O MÍNIMO DE 160KCAL, 37G CARBOIDRATOS,03GPROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE COLESTEROL,0,5GDE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG DE SÓDIO, 20MG DE CÁLCIO, 0,5MG DE FERRO, 35MG DE POTÁSSIO, 50MG DE FÓSFORO, 10MG DE MAGNÉSIO, 0,3MG DE MANGANÊS, 0,4MG DE ZINCOE VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DEVALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE EPROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05(CINCO)KGDEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLÁSTICOATÓXICO CONTENDO 30 (TRINTA)KG (6X5)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTOS COMOREFERÊNCIA DANIELA,CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
6	UN	120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 750 ML. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, GALO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
7	UN	240	AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR.
8	KG	840	BIFE (COXÃO MOLE)

9	PC	300	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 800 G - Bolacha água e sal - Ingredientes: Farinhade Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. (Produto de referência Marilan ou produto similar oude melhor qualidade).
10	PC	400	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR. -Bolacha doce tipo Maisena. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bi-carbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfatoácido de sódio. Contem glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação.
11	PC	700	CAFÉ EM PÓ 1 KG com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 1 kg. Com padrão de qualidade aprovado. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Produto de Referência: Café Mateira ou produto similar ou de melhor qualidade.
12	CX	200	CALDO DE BACON DE 114 G.(12X1)
13	CX	200	CALDO DE CARNE CX 12 CUBOS DE 124 GRAMAS
14	CX	200	CALDO DE GALINHA 114 GR. (12X1)
15	KG	792	CARNE MOÍDA - ACÉM
16	KG	480	CARNE PANELA (MUSCULO)
17	UN	60	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR.
18	PC	20	COLORAL 500 GRAMAS
19	KG	900	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Produto resfriado - temperatura 4 a 6° - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasita e sujidades. embalagem com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante.
20	L	120	CREME DE LEITE 1 L - Creme de leite, embalagem de 1kg. - Produto que forneça 29kcal em uma porção de 15g; - 3,0g de gorduras totais; - 1,8g de gorduras saturadas; - 0g de gorduras trans; - 6,1g ou quantidade menor a essa de sódio; -15mg de cálcio.
21	LT	180	Extrato de tomate 340G - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 340g
22	UN	160	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR
23	KG	600	Feijão carioca especial Tipo 1 -Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária, saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 1(um)kg, reembalado em saco plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto. -O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Produto como referência: Verdense, Cristal, Cocal ou produto similar ou de melhor qualidade.
24	KG	732	FILÉ DE FRANGO , com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária.
25	PC	50	GELATINA DIET 35G SABOR MORANGO
26	PC	50	GELATINA DIET 35G SABOR UVA
27	KG	600	ISCA DE CARNE BOVINA
28	KG	480	LINGUIÇA DE FRANGO

29	KG	480	LINGUIÇA SUINA PURA
30	PC	400	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COMO OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO ESPAGUETE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: EM PACOTES COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. - PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
31	PC	400	MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G - Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência: (Amália, Cristal) ou produto similar ou de melhor qualidade.
32	UN	400	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). - Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
33	CX	40	MAIONESE 1 KG - Produto de referência: Arisco ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
34	UN	240	Margarina vegetal com sal e com o pote de 1kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devida ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g. 1.500 UI de vitamina A cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determinam a legislação. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ser entregue com o volume interno intacto, sem qualquer alteração física na consistência. Produto de referência: DELÍCIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
35	UN	320	MILHO VERDE 200 G - Milho verde em conserva. - Produto que forneça em uma porção de 20g, 0(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg. - Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudáveis, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: lata com peso líquido de 200g, devidamente rotulada contendo todas as informações nutricionais, data de validade, fabricação, conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. PRODUTO DE REFERENCIA: QUERO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
36	UN	400	OLEO DE SOJA 900 ML. contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
37	KG	240	PERNIL EM PEDAÇOS
38	UN	300	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).
39	UN	36	SUCO DE CAJU 500 ML SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PRODUTO DE REFERENCIA MAGUARY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

3.2. Entregar os produtos conforme solicitação feita pela Superintendência de Compras de São Simão, tendo a proponente o prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Avenida Brasil, s/nº.

3.6. A superintendência de compras fornecerá o cronograma de entrega de acordo com a solicitação do órgão solicitante, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

4.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

4.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o número e nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

4.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

4.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor devidamente designado pelo Município de São Simão.

5.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições: solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato; atestar a Nota Fiscal/Fatura e documentos conclusivos dos serviços; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e produtos entregues estão adequados para garantir a qualidade desejada e ordenar à contratada corrigir ou refazer as partes do objeto entregue com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

José Fernandes Faria
Secretário de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei,
conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre
plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do
objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

I - PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ___/2017, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº ___/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos ____ dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e para atender o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$
(.....).

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – Os pagamentos serão realizados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.

VI – CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregue/disponibilizados no prazo máximo de 02(dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

00073 - 100 100 1030 21028 2.0049 3.3.90.30 - Material de Consumo

VIII – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.3.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, que fiscalizará e manterá controle da entrega.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

IX – CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

9.1.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

9.1.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.1.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.2 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.2.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.2.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

9.2.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

9.3 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.3.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.4 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

XII – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de maio de 2017.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

WILBER FLORIANO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

- Contratante –

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2017, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Un	Quantidade	Especificação	MARCA	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	KG	10	AÇAFRÃO DA TERRA, AÇAFRÃO (CÚRCUMA) PURO E MOÍDO, PACOTE DE 1000g			
2	UN	180	AÇUCAR 05 KG -Açúcar -Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. -Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, devidamente rotulados respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.			
3	UN	10	ADOÇANTE 100 ML SUCRALOSE.(PRODUTO DE REFERENCIA ZERO-CAL OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE).			
4	KG	480	ALMÔDEGA BOVINA			
5	FD	50	ARROZ FARDO 6 PACOTES 5KG - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1(A 6 MM COMPR. E MAX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA).ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS(AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G: O MÍNIMO DE 160KCAL, 37G CARBOIDRATOS, 0,3G PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE COLESTEROL, 0,5G DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG DE SÓDIO, 20MG DE CÁLCIO, 0,5MG DE FERRO, 35MG DE POTÁSSIO, 50MG DE FÓSFORO, 10MG DE MAGNÉSIO, 0,3MG DE MANGANÊS, 0,4MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05(CINCO)KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 30 (TRINTA)KG (6X5)KG. VALIDADE			

			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTOS COM REFERÊNCIA DANIELA, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.			
6	UN	120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 750 ML. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, GALO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
7	UN	240	AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR.			
8	KG	840	BIFE (COXÃO MOLE)			
9	PC	300	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 800 G - Bolacha água e sal - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. (Produto de referência Marilan ou produto similar ou de melhor qualidade).			
10	PC	400	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR. - Bolacha doce tipo Maisena. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bi-carbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Contem glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação.			
11	PC	700	CAFÉ EM PÓ 1 KG com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 1 kg. Com padrão de qualidade aprovado. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Produto de Referência: Café Mateira ou produto similar ou de melhor qualidade.			
12	CX	200	CALDO DE BACON DE 114 G. (12X1)			
13	CX	200	CALDO DE CARNE CX 12 CUBOS DE 124 GRAMAS			
14	CX	200	CALDO DE GALINHA 114 GR. (12X1)			
15	KG	792	CARNE MOÍDA - ACÉM			
16	KG	480	CARNE PANELA (MUSCULO)			
17	UN	60	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR.			
18	PC	20	COLORAL 500 GRAMAS			
19	KG	900	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO Produto resfriado - temperatura 4 a 6° - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasita e sujidades. embalagem com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante.			
20	L	120	CREME DE LEITE 1 L - Creme de leite, embalagem de 1kg. - Produto que forneça 29kcal em uma porção de 15g; - 3,0g de gorduras totais; - 1,8g de gorduras saturadas; - 0g de gorduras trans; - 6,1g ou quantidade menor a essa de sódio; - 15mg de cálcio.			
21	LT	180	Extrato de tomate 340G - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente,			

			reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 340g			
22	UN	160	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR			
23	KG	600	Feijão carioca especial Tipo 1 -Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária, saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 1(um)kg, reembalado em saco plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto. -O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Produto como referência: Verdense, Cristal, Cocal ou produto similar ou de melhor qualidade.			
24	KG	732	FILE DE FRANGO , com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. embalagem secundária.			
25	PC	50	GELATINA DIET 35G SABOR MORANGO			
26	PC	50	GELATINA DIET 35G SABOR UVA			
27	KG	600	ISCA DE CARNE BOVINA			
28	KG	480	LINGUIÇA DE FRANGO			
29	KG	480	LINGUIÇA SUINA PURA			
30	PC	400	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COMO OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO ESPAGUETE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: EM PACOTES COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. - PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

31	PC	400	MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G - Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência: (Amália, Cristal) ou produto similar ou de melhor qualidade.			
32	UN	400	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). -Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou de melhor qualidade.			
33	CX	40	MAIONESE 1 KG - Produto de referência: Arisco ou produto similar ou produto de melhor qualidade.			
34	UN	240	Margarina vegetal com sal e com o pote de 1kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determinam a legislação. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ser entregue com o volume interno intacto, sem qualquer alteração física na consistência. Produto de referência: DELÍCIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.			
35	UN	320	MILHO VERDE 200 G - Milho verde em conserva. - Produto que forneça em uma porção de 20g, 0(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg. -Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudáveis, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: lata com peso líquido de 200g, devidamente rotulada contendo todas as informações nutricionais, data de validade, fabricação, conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. PRODUTO DE REFERENCIA: QUERO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR DE QUALIDADE.			
36	UN	400	OLEO DE SOJA 900 ML. contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
37	KG	240	PERNIL EM PEDAÇOS			
38	UN	300	SAL REFINADO EXTRA IODADO com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000g. Validade			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão – GO

			mínima de 10 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).			
39	UN	36	SUCO DE CAJU 500 ML SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PRODUTO DE REFERENCIA MAGUARY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.)			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal